



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

**PORTARIA Nº 028/2025
DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE
COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE
AMOSTRAS DO MATERIAL DE HIGIENE E
LIMPEZA.**

A Presidência e a Diretoria Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

A Presidência e a Diretoria Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO a abertura de Processo licitatório, para a aquisição de materiais odontológicos, a fim de atender as necessidades dos setores do CISNORPI.

CONSIDERANDO que a Administração deverá verificar a conformidade de cada proposta com os requisitos do edital de processo licitatório, bem como só poderá classificar propostas que estiverem de acordo com os critérios previstos nos autos do processo;

CONSIDERANDO o art. 17, § 3º da Lei 14.133/21 e o art. 24, § 5º da Resolução nº 38/2023 de 14/12/2023 do CISNORPI, que possibilita a análise e avaliação de amostras;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência anexo nos autos do Processo, de que as empresas que apresentarem menor preço deverão enviar amostras, quando for o caso disposto no certame, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a declaração de vencimento, submetendo à avaliação por Comissão;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica constituída a Comissão para Avaliação de Amostras de materiais de higiene e limpeza, pelos seguintes membros:

- a) DENISE CHAGAS BACCON – Auxiliar Administrativo;
- b) JANAÍNA LUIZ PEREIRA – Enfermeira / Chefe do Centro Regional de Especialidades;
- c) JULIANO KLEIN GARCIA – Assessor das Diretorias.

Art. 2º Cabe a Comissão de Avaliação de Amostra, analisar e avaliar as amostras a serem apresentadas pelas empresas classificadas dos itens do certame licitatório em epígrafe, promover a desclassificação das referidas amostras incompatíveis com as descrições do Edital e promover a listagem da empresa cujas amostras tenham sido aprovadas através de laudo de avaliação.



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI

Rua Paraná n.º 1261 – Centro – CEP: 86.400-000 – Jacarezinho/PR.

Fone: (43) 3511 – 1800

e-mail: cisnorpi@uol.com.br home-page www.cisnorpi.com.br

CNPJ: 00.476.612/0001-55

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jacarezinho, 20 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonio Carlos de Campos
Diretor Geral